



LEI Nº. 2836, DE 12 DE MAIO DE 2022.

**INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, A FESTA DO LEITE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**Faz Saber**, que Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído a Festa do Leite, no âmbito do Município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em consonância com o Dia Internacional do Leite celebrado mundialmente em 1º de junho.

**Parágrafo Único** - A Festa será realizada, no final de semana mais próximo ao dia 1º de junho.

**Art. 2º** - Poderá o Poder Público Municipal buscar parcerias com sindicatos e outras instituições públicas e privadas de âmbito Nacional, Estadual ou Municipal.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 12 de maio de 2022.

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**DESPACHO:** sanciono a presente lei, sem emendas.

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.

**CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**